

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 75.479.113/0001-10	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE PARANAENSE			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua PROFESSORA NEUZA CASCAO BORBA, 1691, TERREO				04 Bairro JD. ANTIGO AEROPORT
05 Município PARANAVAI	06 UF PR	07 CEP 87.705-160	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 127.09660.53-0	11 Nome TEREZINHA DOS SANTOS ALVES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua PROFESSORA NEUZA CASCAO BORBA, 1691				13 Bairro JARDIM AEROPORTO
14 Município PARANAVAI	15 UF PR	16 CEP 87.705-160	17 CTPS (nº, série, UF) 54720 - 032 / PR	18 CPF 705.907.459-72
19 Data de Nascimento 15/10/1967	20 Nome da Mãe JOANA GERACINA MEIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 5.915,49	24 Data de Admissão 01/03/1999	25 Data do Aviso Prévio 29/11/2024	26 Data de Afastamento 29/11/2024	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 29/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 6.067,13	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ____ %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ____ %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ____ horas ____ %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ____ horas a ____ %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 11/12 avos	R\$ 5.753,31	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - ____/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 9/12 avos	R\$ 4.707,25	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 2.092,11
69 - Aviso-Prévio Indenizado 90/dias	R\$ 18.829,02	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 1.569,09	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 1.569,09
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 40.587,00

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 2.957,75
103 Aviso-Prévio Indenizado ____/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 668,21	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 843,95
114.1 IRRF	R\$ 588,70	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 885,57		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 5.944,18
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 34.642,82

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 75.479.113/0001-10	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE PARANAENSE
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

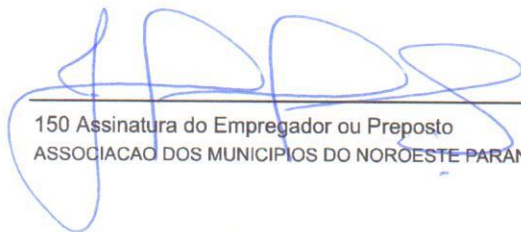
10 PIS/PASEP 127.09660.53-0	11 Nome TEREZINHA DOS SANTOS ALVES		
17 CTPS (nº, série, UF) 54720 - 032 / PR	18 CPF 705.907.459-72	19 Data de Nascimento 15/10/1967	20 Nome da Mãe JOANA GERACINA MEIRA

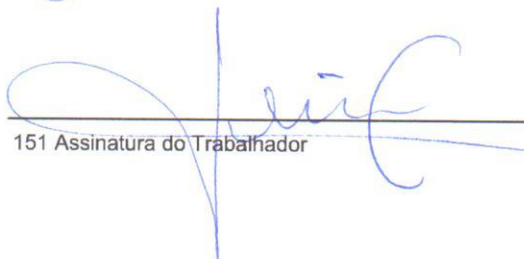
CONTRATO

22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 01/03/1999	25 Data do Aviso Prévio 29/11/2024	26 Data de Afastamento 29/11/2024	27 Cod. Afastamento SJ2	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

No dia 10 / 11 / 2024 , foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

 10 de Dezembro de 2024 .


150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE PARANAENSE


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois salários mínimos, observado o prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da rescisão do contrato de trabalho (Lei XXIV Art. 7º da Constituição Federal/1988).